



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.172, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente para construção de redes de água e aponta recursos para cobertura.”

O Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), conforme Termo de Convênio FPE 5141/2024, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, classificados como;

0501 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

1754400601014 – Construção de Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Fr 701.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Fr 701.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Estadual para programa de Poços Artesianos em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 25 de março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSÉ BONFADINI
Gestor de Administração e
Governança